LEI MUNICIPAL N.º 1.536, DE 2 DE ABRIL DE 2007.

Altera o Anexo IV, da Lei Municipal n.º. 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV, da Lei Municipal nº. 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO IV

PROFESSOR I - JORNADA DE 25 HORAS

NÍVEL / CLASSE	Nível Especial 1	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
A	1,31	1,70	1,87	1,97	2,06
B	1,37	1,76	1,93	2,03	2,12
C	1,43	1,82	1,99	2,09	2,18
D	1,50	1,89	2,06	2,16	2,25
E	1,57	1,96	2,13	2,23	2,32
F	1,65	2,04	2,21	2,31	2,40
G	1,73	2,12	2,29	2,39	2,48
H	1,81	2,20	2,37	2,47	2,56
I	1,90	2,29	2,46	2,56	2,65
J	2,00	2,39	2,56	2,66	2,75
K	2,10	2,49	2,66	2,76	2,85
L	2,21	2,60	2,77	2,87	2,96

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de abril de 2007.

RENES JOSÉ PEREIRA BORGES
Prefeito Municipal